



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 45/2015**

Data : 25 de agosto de 2015.

Súmula : Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Tereza Camilo dos Santos, Sandro Sabino Borges e Rossano França Triches**, sob a presidência da primeira, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2015 do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 02, de 17 de agosto de 2011, que institui o Órgão Oficial Eletrônico no Município de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.456 de 26/08/2015 - Página C3 - Caderno de Publicações Legais e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0821 de 26/08/2015 ano 04.

**MEMORANDO  
ON-LINE 2.0**

**INTRANET**

**INÍCIO** **criar  
memorando** **CONSULTAR  
MEMORANDOS** **ENVIAR  
MENSAGEM** **GRUPOS** **CONFIGURAÇÕES** **Sobre**  
Usuário: Andréa M.S.Schimmel

**INTRANET**

**ORIGEM:** Andréa M.S.Schimmel (Administrativo) **DESTINO:** Juliana Rigolon de Matos (Jurídico) **LOCAL ATUAL:** Andréa M.S.Schimmel (Administrativo) **PROTOCOLO** **2015000057** **DATA** 25/08/2015

**ASSUNTO:** Conferência de Portaria

**ANEXO(S):** PORTARIA 45.2015.pdf (460 Kb);

25/08/2015 - 15h41	<b>Para:</b> Juliana Rigolon de Matos  <b>Andréa M.S.Schimmel</b> (Oficial Legislativo e Administrativo) <a href="mailto:andrea@camaraguaira.pr.gov.br">andrea@camaraguaira.pr.gov.br</a>  Chat: • <a href="#">andrea</a>  Administrativo
25/08/2015 - 15h44	<b>Para:</b> Andréa M.S.Schimmel  <b>Juliana Rigolon de Matos</b> <a href="mailto:advjurigolon@hotmail.com">advjurigolon@hotmail.com</a>  Chat: • <a href="#">juliana</a>   SEM FOTO Jurídico

**Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.**

**DESPACHAR MEMORANDO**

da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38º No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39º O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 40º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41º O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42º Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2016.

Art. 43º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 25 de agosto de 2015.

**ELIAS SCHREINER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocelio Kordiaki  
**Código Identificador:**FACE9B6E

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO ÀS CRECHES

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

**ABERTURA E JULGAMENTO:** 09/09/2015 às 13:40, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL:** No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sítio Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 25/08/2015

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**  
Nadia Sales Kranz  
**Código Identificador:**8B547D89

### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

### **CAMARA MUNICIPAL** **PORTARIA 45/2015**

Data : 25 de agosto de 2015.

Súmula : Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Tereza Camilo dos Santos, Sandro Sabino Borges e Rossano França Triches**, sob a presidência da primeira, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2015 do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 02, de 17 de agosto de 2011, que institui o Órgão Oficial Eletrônico no Município de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
**Código Identificador:**A3FF3FAF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 136/2015**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com laudos de eletrocardiogramas necessários a Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM – Centro de Especialidades Médicas deste Município.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 08 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2015.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**3C744132

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO N° 004/2015**

**Objeto:** O presente edital tem por escopo o chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica visando à contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e MPE e conforme Lei Municipal N° 1715/2011 de 08.02.2011.

O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **24/06/2015** até **23/06/2016**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2015.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**3F5022AB

**PROJUR**  
**DECRETO N° 207/2015, DATA: 25.08.2015**

**Ementa:** exonera a pedido Valdecir Leite do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 3883/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, o Servidor **VALDECIR LEITE**, portador do CI RG N° 6.577.347-3 SESPII/PR, do cargo de Motorista de Veículos, a partir do dia 31 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Declara vago o cargo de Motorista de Veículos, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**3924E4F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N° 127/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Wilson Alexandre e Martin Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina. Conceder também 16 (dezesseis) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição pelo município nas cidades de Centenário do Sul, levar a orquestra em apresentação no município de Londrina, levar funcionária na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2015.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**D190352C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2015 –**  
**REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2015**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais gráficos e carimbos para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.  
Data da sessão de abertura: 10/09/2015